



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor **VINÍCIUS KABATA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitações, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, iniciando-se no dia **31.03.2022** a partir das **10:00 horas**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 3.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3- Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.5 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo IV, modelo de credenciamento.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2 Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 4.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e Lei Complementar 147/14, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital, devidamente assinada; devendo a referida declaração, estar acompanhada de documento que comprove o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

- 4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

- 4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.
- 4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo do Anexo II deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone, e-mail, data e assinatura do representante legal da licitante;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

5.1.4 Preço unitário dos itens e total dos lotes, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

5.1.5 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 – Não serão admitidas ofertas que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.3. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais e permanecerá fixo e irrevogável, exceto na ocorrência dos fatores de que trata o § 8º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.



5.4 Toda documentação apresentada deverá estar LEGÍVEL, para dirimir dúvidas, a Equipe de Apoio, ou Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos documentos originais ou autenticados.

5.4.1 A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

5.5 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.6 - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

5.7 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.8 Os licitantes deverão ofertar seus preços por lote, conforme praticado no mercado.

5.8.1 - A Administração municipal irá comparar os preços ofertados com os valores apurados em sua pesquisa de mercado. Ficam franqueadas vistas aos autos.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

6.1 Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes às licitadas.

b) Para o lote apresentar:

b.1) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b.2) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física dos(as) profissional (is) Arquiteto, Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, para atividades de elétrica e modalidade Civil para atividades de estruturas) - Responsável Técnico da empresa licitante.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do Anexo VI;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo Anexo VI).



c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo Anexo VI)

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo Anexo VI).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – Na data, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1– Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

7.1.2- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.1- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexecutáveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.

7.3. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios;

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1. - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores globais por lote, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) calculado sobre o valor médio apurado pela Prefeitura no início do processo administrativo.

7.5.1- Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.7.1. - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.2. - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem 7.7.1.



7.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.7.1.

7.9 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.7.1 e 7.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 7.7., com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

7.12.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

7.12.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

7.12.3 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

7.12.4 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas "a" a "e", do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.14 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2 - A comprovação de que trata o subitem 6.1. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem .

7.14.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Todos as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.17 - Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitação da Prefeitura de Juquiá, à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta, Juquiá/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

7.18 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.19 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO GLOBAL.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do Termo de Ciência e Notificação e Ata de Registro de Preços (Anexo II), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o artigo 11, do Decreto nº. 3.931 de 19.09.01.

9.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Seção de Licitação, à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta, Juquiá/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Termo de Ciência e Notificação, deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Comprovação da existência em quadro da licitante, de possuir em seu quadro, profissional de nível superior ou técnico que poderá ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de "S.A.", ou Ficha de Registro de Empregado, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCE/SP.

9.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº. 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.6. O não cumprimento do disposto no item 10.3 e respectivos subitens, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9.7. O descumprimento do subitem 10.5, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 15.

9.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93.

9.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA DE JUQUIÁ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA DE JUQUIÁ deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA DE JUQUIÁ poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.12. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA DE JUQUIÁ deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o ÓRGÃO CONTRATANTE não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



11 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - Cumprir também todas as condições contidas no termo de referência ANEXO I do edital, no qual faz parte integrante das condições e execução do objeto.

11.2 A LICITANTE Vencedora deverá apresentar as seguintes documentações conforme os eventos realizados:

a) Atestados Técnicos Pertinentes ao evento realizado:

b) Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material.

c) Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitida pelo Engenheiro Eletricista.

d) Inflamabilidade e/ou Incombustibilidade (Original), emitido por Engenheiro responsável pelo mesmo, bem como acompanhado de Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão empregados no acabamento do evento terão tratamento específico, acompanhado da respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA (Original e/ou Cópias Autenticadas).

11.2.1 - Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados.

11.2.2 - Todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.

11.3 - A não apresentação da documentação do item 11.2 (acima), será excluída como vencedora, ficando a segunda melhor oferta como vencedora que deverá atender as exigências do item estabelecido.

11.4 – Todas as estruturas locadas deverão atender as instruções técnicas regulamentadas através do Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 (Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas).

11.5 – Para os eventos que exceder a quantidade de uma diária, a empresa deverá conceder um percentual de desconto pertinente ao evento realizado:

Lote 03 – 02 diárias = 10% / 03 diárias ou mais 20%

11.6 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria de Planejamento e Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria de Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

12.2 A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

12.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13 – DO REAJUSTE

13.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

14 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES:

14.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

14.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 11 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- l) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizase, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- m) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.
- n) Cumprir também todas as condições contidas no termo de referência Anexo I do edital, no qual faz parte integrante das obrigações da empresa.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
 - 15.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - 15.1.2 multas;
 - a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
 - b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento;
 - c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
 - d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.
 - 15.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 15.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - 15.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - 15.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c) tiver presentes razões de interesse público
- 16.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 16.3 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 16.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
 - b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
 - c) inobservância de dispositivos legais;
 - d) dissolução de empresa Fornecedora;
 - e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo



ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

- 16.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - c) Atraso injustificado na entrega dos materiais;
 - d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
 - e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
 - f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, JUQUIÁ/SP.
- 17.3 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 17.5.1 As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 17.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta Juquiá/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.
- 17.7 Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do Município.
- 17.8 É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Jornal Oficial ou disponibilizados no site: www.juquia.sp.gov.br.
- 17.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Juquiá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

17.11 Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Juquiá, 16 de março de 2.022

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ANUAL
<u>01.01 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MICRO-PORTE</u> SONORIZAÇÃO de MICRO PORTE 01 Sistema Ativo Composto por 04 caixas de alta com pedestal, modelo Yamaha ou similar. multcabos necessários para o funcionamento do sistema. Periféricos PA: Mesa de 16 canais Yamaha 01V96 VCM ou igual ou equivalência superior Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966 ou igual ou equivalência superior 02 Microfone sem fio Shure ou igual ou equivalência superior 02 Microfones com fio Shure ou igual ou equivalência superior Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou igual ou equivalência superior CD Player Sony ou igual ou equivalência superior Cabeamentos: multcabos necessários para o funcionamento do sistema. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. - Período de locação: 12 horas. ILUMINAÇÃO de MICRO PORTE 06 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência 01 Mesa de luz com 512 canais DMX, Avolite Pear 2010 ou similar 12 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar. - Período de locação: 12 horas.	20

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ANUAL
<u>01.02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO-PORTE</u> Sistema PA e Caixas de PA: 04 caixas de som LineArray Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação. PA LineArray, Flying, e com Sub woofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 1.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 04 caixas de som, modelo LX218 DAS, JBL Vertec, Meyer Sound 700HP ou similar 01 amplificador (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. Periféricos PA: 01 Console de 32 canais Yamaha LS9, Beringher X32 ou similar 01 Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966 ou similar	10



01 Side-FilteAtivo de Composto por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou de equivalência superior
01 CD Player Dennon DN1000 ou similar
01 Aparelho de MD Sony
04 Microfone sem fio, Shure SM-58 Beta ou similar
06 Pedestais para microfone
05 Equalizadores estéreos para vias de monitor, BSS-FCS966 ou similar
01 Equalizador estéreo para insert, BSS FCS-966ou similar
01 Efeito Yamaha SPX-990 ou similar
01 Crossover Rane AC-23 ou similar
01 Quadra compressor DBX ou similar
02 Monitores JBL, Clay Bross, EAW ou similar

- Período de locação: 12 horas.

ILUMINAÇÃO de PEQUENO PORTE

16 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts
02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar
04 Beam 5R, 7R ou similar
01 Mesa de luz com 60 canais DMX, Avolite Pear 2010 ou similar
02 Talhas de 01 T, Still ou similar
100 Parafusos
04 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
02 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar
02 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar
02 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar
02 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar
02 Cintas de Carga de 3 ton
02 Anilhas de de 3 ton
01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar
01 Main Power de energia, Indusmec ou similar
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.

- Período de locação: 12 horas.



01.03 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO-PORTE

SONORIZAÇÃO de MÉDIO-PORTE

Equipamento PA:

08 caixas de som LineArray Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação.

PA LineArray, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 4.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +/- 30 graus Baixa THD, na House Mix

08 caixas de som, modelo LX218 DAS, Vertec JBL, MeyerSound 700HP ou similar 02 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar

02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Crown 2000 CLASSE AB ou similar

Cabeamentos:

Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.

Mesa de PA.

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz
- O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz
- A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5D, Yamaha CL5ou CL3, Dígico SD7 ou SD8.

Mesa Monitor:

- 01 Console com no mínimo 48 Entradas
- Com no mínimo 24 bus de saída
- A superfície de controle deverá ter no mínimo 48"faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5D, Yamaha CL5 ou CL3 Yamaha M7CL.

Periféricos de PA:

- 01 Drive Rack, DBX 4800 ou similar
- 01 Equalizador estéreo para insert. L-R
- 02 Efeitos, SPX 990, Yamaha ou similar
- 01 Comunicador PA x Monitor, Clear Com Multicom ou similar
- 01 Aparelho de MD, Sony ou similar
- 01 Aparelho de CD DUPLO, Pionner ou similar
- 01 Controle de AC, Furman PL Plus ou similar
- 01 Analisador P4, Smart ou similar

Periféricos de Palco:

- 01 Efeito, Yamaha SPX 990 ou similar
- 01 Drive Rack, DBX 4800 ou similar
- 01 Quadra Compressor, DBX ou similar
- 08 Monitores EAW SM400 ou similar
- 01 Caixa para Bateria, EAW LA325 ou similar
- 01 Sub de bateria EAW LA118 ou similar
- 01 Side-FildeAtivo de Composto por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-Áudio Elementes ou de equivalência superior
- 04 Amplificadores / Monitor, Crown NA 2400 ou similar
- 01 Amplificador para guitarra, Jazz Chorus JC 120 Roland ou similar

15



01 Amplificador para contrabaixo, GK-800 BR ou similar 01 Bateria completa, sem pratos, Pearl ou similar 10 Direct Box, Whirlwind ou similar 01 Transformador de AC (220 para 110 V), Nodaji ou similar 15 Pedestais, Horvath ou similar 01 Controle de AC, Furman PL Plus ou similar 04 Microfones SM-50, com cachimbo, Shure ou similar 04 Microfones SM-58, sem fio e com cachimbo, Shure ou similar 01 Combinador de Antenas Shure UA845 ou similar 02 Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar 04 Microfones SM-57, com cachimbo, Shure ou similar 05 Microfones SM-81, com cachimbo, Shure ou similar 02 Microfones 421, com cachimbo, Sennheiser ou similar 01 Microfone C1000, com cachimbo, AKG ou similar 01 Microfone D-112, com cachimbo, AKG ou similar 01 PZM, com cachimbo, Sennheiser ou similar 02 Microfones SM-58 Beta, com cachimbo, Shure ou similar. - Período de locação: 12 horas. ILUMINAÇÃO de MÉDIO PORTE 12 Refletores PAR-64, foco#5,2,1 carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar 12 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts 06 Elipsoidal Source Four Zomm 25-50 750watts ETC ou similar 08 Moving beam5r,7r ou similar 04 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar 01 Mesa de luz com 64 canais DMX Avolite Pear 2010 ou similar 24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar 04 Talhas de 01 T, Still ou similar 100 Parafusos 08 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar 06 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar 04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar 04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar 04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar 04 Cintas de Carga de 3 ton 08 Anilhas de de 3 ton 02 EstroboAtomic 3000 ou similar 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar. - Período de locação: 12 horas.	
---	--

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ANUAL
01.04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE-PORTE Equipamento PA: 24 caixas de som LineArray Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação. PA LineArray, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 15.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 16 caixas de som, modelo LX218 DAS, Vertec JBL, Meyer Sound 700HP ou similar Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. Amplificação Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de	20



áudio frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

04 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar

Console de P.A

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
 - O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz
 - O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz
 - A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"
 - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
 - O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
 - Computador com software para operacionalização da console
- Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5D, Yamaha CL5, Digico SD7, SD8 ou M7 CL.

Periféricos

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Parametricostéreo, com memória. Modelos Referenciais: KlarkTeknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128 ou similar
- 02 Processador estéreo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar
- 02 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000 ou similar
- 01 Delays Digitais Programáveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 ou similar
- 01 Compactdisc player modelo profissional Denon ou similar
- 01 Clearcomheadset + powersupply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

SISTEMA DE MONITOR

Monitores

- 12 - Bi-ampwedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros ou EletroVoice 1122FM, EAW SM 400 ou similar
- 04 - Sidefillsstacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);
- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18";

Console Monitor

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
 - O total de pré-amplificadores de entrada : 48
 - O total de pré-amplificadores de saída : 24
 - A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders"
 - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
 - O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
 - Computador com software para operacionalização da console
- Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, DigidesignDShow, Digico D5 live, M7 CL.

PERIFÉRICOS

- 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;
- 01 Clearcomheadset + beltpack
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores
- 10 Sub SnakeMultipino com no mínimo 20 canais
- 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 150 cabos de microfones balanceados



- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários. comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

MICROFONES

- 01 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão
- 06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 ou similar
- 02 Combinador de antenas Shure ou Similar
- 04 Antenas Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar
- 02 Microfones Shure Beta 52 ou similar
- 10 Microfones Shure SM 57 ou similar
- 10 Microfones para Voz, Dinâmico Cardioide, Shure SM 58 ou similar
- 06 Microfones Shure SM 98 ou similar
- 03 Microfones AKG C460 ou similar
- 03 Microfones AKG C414 ou similar

ACESSÓRIOS

- 15 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 50m de canaletas (passa cabos) para proteção de cabos.
- 30 pedestais modelo girafa
- 20 Garras LP (klamp) para microfones
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

BACK-LINE

- 02 Amplificadores Fender Twin ou TwinReverb ou Hot Rod The Vile, Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal ou similar
- 02 Amplificador Roland Jazz Chorus
- 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK ou similar
- 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada.
- Período de locação: 12 horas.

ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE

- 24 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar
- 10 Moving Light Beam 5r Eletion, Clay Park ou similar
- 24 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts
- 06 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar
- 01 Mesa de luz com 128 canais DMX, Avolittes Pear 2010 ou similar
- 36 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar
- 06 Talhas de 01 T, Still ou similar
- 100 Parafusos
- 12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- 12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- 10 P50 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- 08 P50 de 02 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Cintas de Carga de 3 ton
- 08 Anilhas de de 3 ton
- 04 Estrobo Atomic 3000 ou similar
- 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar
- 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar
- Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar
- Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.
- Período de locação: 12 horas.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
C.N.P.J.:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT./ANO	APRES.	OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços, após o pedido emitido pelo setor competente, nos termos e condições estabelecidos no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF nº _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso o produto apresente qualquer avaria durante o transportes, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

Assinatura do Representante .

Razão Social da Empresa / Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Senhor _____, portador do CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, sito na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo Administrativo 016/2022, **RESOLVE** registrar os preços conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Projeção de Imagem, Painel de Led e Telão, Iluminação, Sonorização, Geradores, Grades, Palcos, Pisos, Tendas, Galpões, Containers Camarins/Escritório e Estruturas Complementares e Apoio, destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do município de Juquiá/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO CONTRATANTE a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO CONTRATANTE não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - Cumprir também todas as condições contidas no termo de referência ANEXO I do edital, no qual faz parte integrante das condições e execução do objeto.

3.1.2 A LICITANTE Vencedora deverá apresentar as seguintes documentações conforme os eventos realizados:

a) Atestados Técnicos Pertinente ao evento realizado:

b) Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material.

c) Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista.

d) Inflamabilidade e/ou Incombustibilidade (Original), emitido por Engenheiro responsável pelo mesmo, bem como acompanhado de Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão empregados no acabamento do evento terão tratamento específico, acompanhado da respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA (Original e/ou Cópias Autenticadas).

3.1.3- Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados.

3.2.- Todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.

3.3- A não apresentação da documentação do item 3.1.2 (acima), será excluída como vencedora, ficando a segunda melhor oferta como vencedora que deverá atender as exigências do item estabelecido.

3.4 – Todas as estruturas locadas deverão atender as instruções técnicas regulamentadas através do Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 (Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas).



3.5 – Para os eventos que exceder a quantidade de uma diária, a empresa deverá conceder um percentual de desconto pertinente ao evento realizado:

Lote 03 – 02 diárias = 10% / 03 diárias ou mais 20%

3.6 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável, por ela indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES:

7.2.1. **Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

7.2.2. **Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:**

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 11 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- l) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizase, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- m) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.



n) Cumprir também todas as condições contidas no termo de referência ANEXO I do edital, no qual faz parte integrante das obrigações da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditórios e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Fornecedora;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;



- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ/SP, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO CONTRATANTE, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, ____ de _____ de 2.022

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conforme documento ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto do Edital.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, _____ de _____ de 2022

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 002/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.4 "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.022

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 002/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.



ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Juquiá, ____ de _____ de 2.022



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO COMPETENTE:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

ASS: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, LOTE FRACASSADO NO PP 01/22, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2022

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.